



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO N° 06/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2015, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA CLARO S/A.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Educação, criado pela Lei n°. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, CNPJ n° 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n°. 2496 - Pricumã, Boa Vista - Roraima, neste ato representado pelo Diretor-Geral em Exercício, Prof. **ANANIAS NORONHA FILHO**, brasileiro, divorciado, portador do RG n° [REDACTED] SSP/AM, CPF n° [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 537, de 28 de março de 2018, da Magnífica Reitora, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLARO S/A**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, n.° 1970, Cidade Monções, São Paulo - SP, neste ato representada pela Sra. **ERIKA MENDES PADILHA**, Representante Legalmente constituída, portadora da Carteira de Identidade n° [REDACTED] - SSP/RR e inscrita no CPF n.° [REDACTED] e, em observância ao que preceitua a Lei n° 8.666/93 e legislação superveniente, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do contrato n.°13/2015, constante no processo n.° 23229.000778.2014-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato n° 13/2015, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, na modalidade local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional e longa distância internacional, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, através de feixe digital com capacidade de 30 linhas bidirecionais e 50 ramais DDR alocados à central telefônica de propriedade do Instituto Federal de Roraima - Campus Boa Vista, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, e reajuste de valores aplicando-se o IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, referente ao período de 06/2017 a 05/2018, no percentual de 2,26893%, de acordo com a CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, a vigência do Contrato n.° 13/2015 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 01/06/2018 a 01/06/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total anual do Contrato n.° 13/2015 passa a ser de R\$ 70.716,20 (Setenta mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos), já acrescido do reajuste pelo IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, referente ao período de 06/2017 a 05/2018, no percentual de 2,26893%, conforme tabela abaixo.

27 / 04 / 18  
**CLARO S/A**  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL  
PROTOCOLO GERAL  
BOA VISTA - RR  
*Blisiani matias*

*Henke*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Fornecimento	Quant. Serviço por Ano	Valor Unitário o R\$	Valor Total Anual R\$
01	Assinatura não-residencial para LINK E1/R2 DE 30 (trinta) CANAIS E 50 RAMAIS DDR CENTRAL TELEFÔNICA SIEMENS - 3750, por 12 (doze) meses.	Unidade	30	35,37	12.734,94
02	Habilitação para LINK E1/R2 DE 30 (trinta) CANAIS E 50 RAMAIS DDR CENTRAL TELEFÔNICA SIEMENS - 3750, não residenciais. Serviço prestado uma única vez por linha.	Unidade	30	43,72	1.311,60
03	Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC na modalidade de ligação Local, Fixo-Fixo, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendido o Câmpus Boa Vista, no qual o serviço será prestado para telefonemas para fixos nesta mesma área.	Minutos	50.000	0,125	6.238,40
04	Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC na modalidade de ligação Local (VC1), Fixo-Móvel, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendido o Câmpus Boa Vista, no qual o serviço será prestado para telefonemas para móveis nesta mesma área.	Minutos	20.000	0,77	15.360,79
05	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (DDD), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos Intra-Regional (ou seja, dentro da Região I).	Minutos	15.000	0,47	7.010,54

*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

06	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (DDD), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos Inter-Regional (ou seja, dentro da Região II e III).	Minutos	23.000	0,47	10.749,49
07	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (DDD) do tipo VC2, ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis dentro da área primária.	Minutos	7.500	1,05	7.869,59
08	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (DDD) do tipo VC3, ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis fora da área primária.	Minutos	5.500	1,30	7.143,48
09	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Internacional, ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones Fixos dos Países das Regiões R1, R2, R3, R4 e R5.	Minutos	480	2,72	1.305,77
10	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Internacional, ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones Móvel dos Países das Regiões R1, R2, R3, R4 e R5.	Minutos	480	2,07	991,60
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$70.716,202

**CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE**

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuidade da prestação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, na modalidade Local, Longa distância nacional intra-regional, Longa distância nacional inter-regional e Longa distância internacional, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel,

*Roubel*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

através de feixe digital com capacidade de 30 linhas bidirecionais e 50 ramais DDR alocados a central telefônica de propriedade do Instituto Federal de Roraima - Campus Boa Vista.

**CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem como respaldo legal a Cláusula Segunda - Vigência, combinado com o art. 57, Inciso II, § 1º, da lei n.º 8.666/93, e a Cláusula Sexta - Reajuste, combinado com os artigos 40, Inciso XI, e 55, Inciso III, também da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO**

A gestão do Contrato n.º 01/2017, a partir de 25 de setembro de 2017, está regida pela Instrução Normativa SEGES n.º 05, de 26 de maio de 2017, Capítulo V.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2018.

**ANANIAS NORONHA FILHO**  
Diretor-Geral do Campus Boa Vista  
em Exercício

**ERIKA MENDES PADILHA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS :

NOME :  
CPF. :

TESTEMUNHAS :

NOME :  
CPF. :